



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0175/2025

Declara de utilidade pública a Associação Desportiva Atlético Camboriuense - ADAC, de Camboriú, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

Autor: Deputado Fernando Krelling

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0175/2025, de autoria parlamentar, que visa declarar de utilidade pública a Associação Desportiva Atlético Camboriuense - ADAC, de Camboriú, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

Conforme a justificativa apresentada, a ADAC realiza atividades de relevante interesse social na área esportiva, com foco no desporto amador de futebol de campo e futsal, promovendo a prática esportiva e organizando eventos relacionados a diversas modalidades.

Após apreciação favorável na Comissão de Constituição e Justiça, quanto à sua constitucionalidade, a matéria foi encaminhada a esta Comissão de Esporte e Lazer para análise de mérito.

É o relatório.



II – VOTO

Compete a esta Comissão analisar o mérito da matéria sob os aspectos do esporte e lazer.

A declaração de utilidade pública é instrumento legal que permite reconhecer e valorizar entidades que prestam serviços de interesse coletivo, especialmente aquelas voltadas à inclusão social, à educação e ao esporte. A Associação Desportiva Atlético Camboriuense (ADAC) atua nessas frentes, incentivando a prática esportiva e promovendo a formação de atletas e cidadãos por meio do esporte.

De acordo com seu Estatuto Social, a entidade destina-se à prática do desporto amador, abrangendo o futebol de campo e o futsal, além de promover eventos esportivos diversos. Suas atividades têm impacto direto na comunidade local, sobretudo entre jovens e adolescentes, promovendo valores como disciplina, respeito, trabalho em equipe e responsabilidade.

Portanto, o projeto é meritório, tem interesse público e obedece aos comandos constitucionais e legais, já que há prática gratuita de esportes, voluntariado e a filantropia, nos termos do art. 2º, inc. V e VII da Lei nº 18.269/21, que dispõe sobre a concessão e a manutenção do Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Diante do exposto, no âmbito desta Comissão, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0175/2025.

Sala das Comissões,

Deputado Mauro de Nadal

Relator